

RP



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados

MN

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TERRA DE CULTIVO INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA. -**

**CNPJ: 06.105.854/0001-19; LL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA. - CNPJ:**

**07.913.327/0001-01; PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ:**

**12.103.009/0001-07; ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR - CNPJ: 12.300.270/0001-05; LUIZ**

**HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA - CNPJ: 54.752.857/0001-97; VARNEI PENHA - CNPJ:**

**54.752.722/0001-21; ISADORA ANDRADE PENHA - CNPJ: 54.655.548/0001-07; LUIZ ANDRÉ**

**ANDRADE PENHA - CNPJ: 54.753.095/0001-43; KÁTIA BOTAZINI ANDRADE PENHA - CNPJ:**

**54.753.054/0001-57; ANA JURACY DE ALMEIDA PENHA - CNPJ: 54.906.477/0001-60**

**PROCESSO Nº 5002112-71.2024.8.13.0390**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **TERRA DE CULTIVO INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, LL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA, VARNEI PENHA, ISADORA ANDRADE PENHA, LUIZ ANDRÉ ANDRADE PENHA, KÁTIA BOTAZINI ANDRADE PENHA, ANA JURACY DE ALMEIDA PENHA**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado/MG distribuído sob o nº 5002112-71.2024.8.13.0390, no uso de suas atribuições legais, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 05 (cinco) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/12/2024, sob o ID nº 10355910828 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10356467425, proferida em 04/12/2024. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

A lista de presença, encerrada às 10h03min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assemblex, nos termos do Edital de Convocação.

MC

ML

AS

AG

SS

V

RP



INOCÊNCIA DE PAULA  
advogados

MN

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

Em princípio, o Presidente convidou a Dra. Larissa Silveira, membro da equipe da AJ, para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula; pela auxiliar da Administradora Judicial Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelos advogados dos Recuperandos, Dr. Alexandre Faro e Dra. Luíta Vieira e pela secretária, Dra. Larissa Silveira.

O Presidente informou aos presentes que a teor do que dispõe o § 2º art. 37, da Lei 11.101/05, a Assembleia Geral de Credores será instalada, em segunda convocação, independente do número de credores presentes. Dito isso, declarou instalada a assembleia geral de credores, em segunda convocação.

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Ato seguinte, o PRESIDENTE solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Foi observado pelo Presidente que, para aferição do quorum necessário para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, as cessões de créditos informadas que alteram a referida relação de credores e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal. Para os credores relacionados em moeda estrangeira foi realizada sua conversão, considerando a taxa de câmbio PTAX - Venda do Banco Central do dia 17/02/2025, conforme dispõe o §2º do art. 38 da Lei 11.101/2005.

Para os credores que tiveram seus crédito incluídos ou alterados por sentença proferida em habilitação/impugnação de crédito, sem trânsito em julgado, esclareceu o Presidente que os votos serão colhidos no primeiro cenário pelo valor da sentença e no segundo cenário pelo valor indicado na relação de credores referente ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

MC

ML

AS

AG

SS

N

RP



INOCÊNCIA DE PAULA  
advogados

MN

Em seguida, o Presidente informou que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata.

Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterà apenas o registro de pedidos e de concessão de fala aos Recuperandos, credores e interessados, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas. Portanto, os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações no chat da plataforma virtual ou pelo e-mail [ajgrupopenha@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:ajgrupopenha@inocenciodepaulaadogados.com.br) durante a presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Foi registrado pelo Presidente que todas as manifestações orais e por meio do chat devem se ater à pauta da AGC e sua respectiva ordem do dia, sendo desligado o microfone do credor que não se ater ao tema da AGC, com a finalidade de causar tumulto, eis que questões diversas à ordem do dia não podem ser discutidas e votadas.

Logo após, o presidente passou a palavra ao Dr. Alexandre Faro, que salientou que os Recuperandos vem tentando equacionar os interesses dos credores para melhor atendê-los, considerando a necessidade de ajustes a serem realizados no PRJ, solicitou a suspensão desta AGC para o dia 18/03/2025 para continuação dos trabalhos da AGC em segunda convocação.

Finalizados os esclarecimentos, o Presidente destacou que o § 9º do art. 56, recentemente incluído na Lei 11.101/2005, determina que, uma vez instalada, a AGC deverá ser encerrada no prazo de 90 dias. Como a presente AGC fora instalada na data de 18/02/2025, o prazo de 90 dias se encerrará em 19/05/2025.

Desta forma, o Presidente solicitou à Assemblex para verificar a disponibilidade da plataforma para a realização da AGC virtual no dia 18/03/2025, dia proposto pelos Recuperandos, com credenciamento às 9h e início da assembleia às 10h, sendo respondido que a data está disponível.

Em razão de pedido de esclarecimentos ao PRJ solicitado no chat pela Dra. Barbara Fonseca, o Presidente ponderou que considerando a existência de pedido de suspensão da AGC para a realização de adequações ao PRJ, e que, caso o pedido de suspensão não seja aprovado, lhe

MC

ML

AS

AG

SS

N

RP



INOCÊNCIA DE PAULA  
advogados

MN

seria concedida a palavra para os devidos esclarecimentos. Houve concordância por parte da procuradora no chat da plataforma.

Após, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Assembled, a proposta de suspensão da AGC, para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, até o dia 18/03/2025, com credenciamento às 9h e início da assembleia às 10h, ocasião em que os trabalhos serão retomados. Ressaltou que os credores poderão optar por **“SIM”**, **“NÃO”** e **“ABSTENÇÃO”** e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Colhidos os votos dos credores presentes, foi apresentado o seguinte *quórum* de votação no primeiro cenário, considerando os valores dos créditos estabelecidos nas sentenças proferidas nas habilitações e impugnações de crédito, já subtraídas as abstenções:

**Cenário I:**

TOTAL DE CRÉDITO PRESENTES	APROVAM	REJEITAM
R\$ 326.913.233,14	R\$ 284.963.350,16	R\$ 41.949.882,98
	87.17%	12.83%

Em seguida, foi apresentado o seguinte *quórum* de votação, no segundo cenário, considerando os valores indicados na relação de credores referente ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, já subtraídas as abstenções, obtendo a seguinte resposta:

**Cenário II:**

TOTAL DE CRÉDITO PRESENTES	APROVAM	REJEITAM
R\$ 341.100.385,44	R\$ 284.963.350,16	R\$ 56.137.035,28
	83.54%	16.46%

MC

ML

AS

AG

SS

N

RP



INOCÊNCIA DE PAULA  
advogados

MN

Observou que os votos colhidos em apartado não alteram a deliberação sobre a aprovação da suspensão e informou que todos os votos estarão segregados no laudo de votação para consulta pelos credores.

Dito isso, o Presidente proclamou que a pretensão da suspensão da assembleia geral de credores foi acolhida pela maioria dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente assembléia até o dia 18/03/2025, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em continuação à presente AGC, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamento de 9h às 10h e início da assembleia às 10h.

Esclareceu, ainda, que o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela Assemblex e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à Administradora Judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”.

Os presentes já saíram convocados para a continuação desta Assembleia, em segunda convocação, designada para o dia 18/03/2025, a ser realizada por meio da mesma plataforma digital, com credenciamento de 9h às 10h e início da assembleia às 10h.

Foram convidados para assinar a ata 02 (dois) credores de cada classe, para assinatura digital da presente ata.

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata. Foi salientado pelo Presidente, novamente, que o chat da plataforma faz parte da ata e todas as manifestações constantes no chat serão colacionadas ao processo juntamente com esta ata de AGC. Não houve objeção por parte dos presentes.

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 10h52min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

*Rogeston P*  
Presidente

Dr. Rogeston Inocência de Paula

(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)

MC

ML

AS

AG

SS

N

RP



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados

MN

*Cristiene P*

**Auxiliar da Administradora Judicial**  
Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

**Advogados dos Recuperandos**

*Alexandre F*

Alexandre Faro

Luíta Vieira

*Larissa S*

**Secretária**

Larissa Silveira

**CREDORES DA CLASSE I**

*Maurício N*

Ana Paula Manoel Luz

CPF 076.637.466-19

Kenedy Carvalho

CPF 474.522.776-00

**CREDORES DA CLASSE II**

*Milena C*

Banco Bradesco S/A  
CNPJ 60.746.948/0001-12

*Marina L*

Banco do Brasil S/A  
CNPJ 00.000.000/0001-91

**CREDORES DA CLASSE III**

*Alfredo S*

Itau Unibanco S.A.  
CNPJ 60.701.190/0001-04

Casa do Adubo S.A.  
CNPJ 28.138.113/0016-53

**CREDORES DA CLASSE IV**

*Sebastião S*

GL Diesel Ltda EPP  
CNPJ 19.371.426/0001-80

Gráfica e Editora Gilcav Ltda - ME  
CNPJ 18.242.909/0001-11

MC

ML

AS

AG

SS

N

Página de assinaturas



**Sebastião Souza**  
030.740.916-30  
Signatário



**Otávio Dias**  
103.535.546-93  
Signatário



**Larissa silveira**  
111.606.536-31  
Signatário



**Alfredo Silva**  
410.389.648-57  
Signatário



**Milena Coelho**  
021.608.406-70  
Signatário



**Andréa Guilherme**  
037.048.441-01  
Signatário



**Rogeston Paula**  
971.462.006-63  
Signatário



**Cristiene Paula**  
040.212.126-04  
Signatário



**Mauricio Neto**



**Alexandre Faro**



268.610.178-41  
Signatário

362.988.148-33  
Signatário



**Marina Lima**  
229.081.528-43  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 18 fev 2025<br>10:57:40 |    | <b>Assemblex LTDA</b> criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )  |
| 18 fev 2025<br>10:58:41 |   | <b>Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula</b> (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 18 fev 2025<br>10:58:45 |  | <b>Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula</b> (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |
| 18 fev 2025<br>10:58:55 |  | <b>Cristiene Julia Gonçalves de Paula</b> (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil        |
| 18 fev 2025<br>10:58:59 |  | <b>Cristiene Julia Gonçalves de Paula</b> (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil           |
| 18 fev 2025<br>10:58:08 |  | <b>larissa mylena de paiva silveira</b> (Email: larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 111.606.536-31) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil            |
| 18 fev 2025<br>10:58:13 |  | <b>larissa mylena de paiva silveira</b> (Email: larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 111.606.536-31) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil               |
| 18 fev 2025<br>10:58:53 |  | <b>Alexandre Gereto Judice de Mello Faro</b> (Email: alexandrefaro@fasvadvogados.com.br, CPF: 362.988.148-33) visualizou este documento por meio do IP 187.75.34.14 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil                       |
| 18 fev 2025<br>10:59:42 |  | <b>Alexandre Gereto Judice de Mello Faro</b> (Email: alexandrefaro@fasvadvogados.com.br, CPF: 362.988.148-33) assinou este documento por meio do IP 187.75.34.14 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil                          |
| 18 fev 2025<br>10:58:15 |  | <b>Mauricio Mazzei Neto</b> (Email: mauricio@neofase.com.br, CPF: 268.610.178-41) visualizou este documento por meio do IP 177.139.195.233 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil  |



- 18 fev 2025**  
10:59:31  **Mauricio Mazzei Neto** (Email: mauricio@neofase.com.br, CPF: 268.610.178-41) assinou este documento por meio do IP 177.139.195.233 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:22  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: milena.coelho@paniagoadvogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) visualizou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:30  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: milena.coelho@paniagoadvogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) assinou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:49  **Marina Imada de Lima** (Email: marinailima@bb.com.br, CPF: 229.081.528-43) visualizou este documento por meio do IP 66.249.80.133 localizado em United States
- 18 fev 2025**  
10:59:51  **Marina Imada de Lima** (Email: marinailima@bb.com.br, CPF: 229.081.528-43) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.61 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:15  **Alfredo Cabrini Souza E Silva** (Email: alfredo.cabrini@sobadv.com.br, CPF: 410.389.648-57) visualizou este documento por meio do IP 177.115.223.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:19  **Alfredo Cabrini Souza E Silva** (Email: alfredo.cabrini@sobadv.com.br, CPF: 410.389.648-57) assinou este documento por meio do IP 177.115.223.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:03  **Andréa Maria Pereira Guilherme** (Email: andrea.guilherme@flha.com.br, CPF: 037.048.441-01) visualizou este documento por meio do IP 201.6.127.157 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:36  **Andréa Maria Pereira Guilherme** (Email: andrea.guilherme@flha.com.br, CPF: 037.048.441-01) assinou este documento por meio do IP 201.6.127.157 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:02  **Sebastião Augusto Braga de Souza** (Email: sebastiaoaugustobragadesouza@gmail.com, CPF: 030.740.916-30) visualizou este documento por meio do IP 191.31.192.249 localizado em Varginha - Minas Gerais - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:08  **Sebastião Augusto Braga de Souza** (Email: sebastiaoaugustobragadesouza@gmail.com, CPF: 030.740.916-30) assinou este documento por meio do IP 191.31.192.249 localizado em Varginha - Minas Gerais - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:57:57  **Otávio Moreira Dias** (Email: otavio@alvimsilva.com.br, CPF: 103.535.546-93) visualizou este documento por meio do IP 187.102.62.10 localizado em Machado - Minas Gerais - Brazil
- 18 fev 2025**  
10:58:12  **Otávio Moreira Dias** (Email: otavio@alvimsilva.com.br, CPF: 103.535.546-93) assinou este documento por meio do IP 187.102.62.10 localizado em Machado - Minas Gerais - Brazil

